



COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES
Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000
CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.
Fone: (084) 3215-7100 www.colegiodasneves.com.br - E-mail:
cnsn@colegiodasneves.com.br



EDITAL

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Direção do **COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de admissão de novos estudantes para provimento de vagas e formação de cadastro de espera do quadro de estudantes da Instituição, de acordo com a legislação vigente e com as normas constantes neste edital.

1. VAGAS

O Colégio Nossa Senhora das Neves reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 Os responsáveis pelos candidatos deverão acessar o site www.colegiodasneves.com.br e realizar uma única inscrição.

2.2 Período de inscrições: 17/08/2026 até 30/10/2026.

2.3 Após 03/11/2026 as inscrições continuarão de acordo com o número de vagas disponíveis, com observância não só do critério quantitativo, mas também do critério qualitativo referido no item 6 deste edital.

3. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA

3.1 Como etapa do processo de admissão, será realizada uma vivência pedagógica presencial do candidato, acompanhado de seus pais ou responsável legal, no Colégio. O momento tem como objetivo proporcionar ao estudante uma aproximação com a proposta educativa da Instituição, conhecendo seus espaços, projetos, ambientes de aprendizagem e equipe pedagógica, favorecendo o acolhimento, a integração e o conhecimento da experiência escolar no Colégio Nossa Senhora das Neves.

3.2 Após a realização da inscrição no *site*, os pais ou responsáveis legais dos candidatos serão consultados para escolher, dentre os horários disponíveis, o agendamento da Vivência Pedagógica, junto à equipe do Colégio.



3.3 Os candidatos que não conseguirem participar no horário agendado para o momento da Vivência Pedagógica deverão aguardar contato da central de atendimento para marcação um novo horário.

4. AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS/DIAGNÓSTICAS

4.1 Para os candidatos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, serão realizadas, de maneira presencial, avaliações pedagógicas e diagnósticas, contudo, não terão caráter classificatório. O objetivo é possibilitar que a escola se certifique sobre a aprendizagem dos estudantes, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

SERÃO REALIZADAS AS SEGUINTE AVALIAÇÕES:

- Candidatos do 1º ao 5º ano: atividade de leitura e escrita em Língua Portuguesa e Matemática.
- Candidatos do 6º ao 9º ano: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, com Produção Textual e Matemática.
- Candidatos ao Ensino Médio: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, com Produção Textual e Matemática.

OBS: Os conteúdos programáticos a serem avaliados consistem nos objetos de conhecimento da série/ano cursado no ano de 2026.

4.2 É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais assegurar a participação do candidato na Vivência Pedagógica e na Avaliação Diagnóstica, no dia e horário previamente agendados. A participação nessas etapas é imprescindível para a continuidade do processo de admissão e para o prosseguimento da matrícula.

4.3 Observância do critério da faixa etária, de acordo com a legislação vigente. Conforme a resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, o Colégio das Neves considera as seguintes referências.

Nomenclatura do Curso	Faixa etária (idade)
Berçário	4 meses completos a partir da data de nascimento da criança
Nível 1	1 ano completo até 31/03/2027
Nível 2	2 anos completos até 31/03/2027
Nível 3	3 anos completos até 31/03/2027



Nível 4	4 anos completos até 31/03/2027
Nível 5	5 anos completos até 31/03/2027
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/03/2027

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula para o ano letivo de 2027 somente poderá ser iniciado após a conclusão de todas as etapas do processo de admissão de novos estudantes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais assegurar o cumprimento das etapas, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

5.2 As matrículas serão realizadas até o limite de vagas oferecidas, com observância do disposto no item 6 deste edital, de acordo com as datas definidas no calendário acadêmico do Colégio Nossa Senhora das Neves, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Instituição.

5.3 Para a efetivação da matrícula, serão considerados os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição;
- Participação do estudante na Vivência Pedagógica;
- Realização da Avaliação Pedagógica/Diagnóstica;
- Cumprimento, pela família, das orientações, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.4 Será considerado desistente/desclassificado o candidato que não cumprir as etapas do processo de admissão, os prazos ou quaisquer das orientações estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade da família acompanhar e assegurar o cumprimento de todas as exigências previstas.

5.5 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Colégio Nossa Senhora das Neves terão validade exclusivamente para o Ano Letivo de 2027, não assegurando direito à matrícula em anos letivos posteriores.

5.6 A enturmação do estudante será definida exclusivamente pela equipe pedagógica do Colégio Nossa Senhora das Neves, considerando critérios pedagógicos, perfil da turma, faixa etária e demais aspectos pertinentes ao processo educativo, cabendo à Instituição a decisão final sobre a composição das turmas.



5.7 Para a efetivação da matrícula de novos estudantes para o ano letivo de 2027, será imprescindível a apresentação da documentação abaixo, em originais e cópias, conforme exigência da Instituição:

- a) Certidão de Nascimento do candidato — a cópia do RG não a substitui;
- b) RG e CPF do candidato;
- c) Foto 3x4 recente do candidato;
- d) Laudo médico atualizado para candidato com deficiência. Em caso de investigação de deficiência, deverá ser apresentada declaração ou documento que comprove o acompanhamento ou processo em andamento.
- e) Histórico Escolar ou Declaração de Transferência (original);
- f) Boletim escolar atualizado da instituição de origem;
- g) Carnê ou Declaração de Quitação da instituição de origem (original);
- h) RG, CPF e comprovante de residência atualizado do responsável financeiro.

A apresentação de toda a documentação no prazo estabelecido é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação dos documentos exigidos poderá implicar a perda do direito à matrícula e/ou seu posterior cancelamento no ano/série pretendido(a).

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

6.1 O Colégio Nossa Senhora das Neves organizará as turmas de modo a assegurar:

I- Na Educação Infantil:

- a) Berçário – a cada 04 crianças - um acompanhante.
- b) Nível I – no máximo 16 estudantes;
- c) Nível II – no máximo 20 estudantes;
- d) Nível III – no máximo 24 estudantes;
- e) Níveis IV e V – no máximo 25 estudantes;

II- no Ensino Fundamental o número de estudantes por turma deverá ser de:

- a) 1º e 2º ano – no máximo 30 estudantes;
- b) 3º ao 5º ano – no máximo 35 estudantes;
- c) 6º ao 8º ano – no máximo 40 estudantes;
- d) 9º ano – no máximo 45 estudantes.

III- No Ensino Médio, o número por turma deverá ser de, no máximo, 50 estudantes.



6.2. O quantitativo máximo de alunos em cada turma poderá ser reduzido por critérios de natureza pedagógica, considerando as características e necessidades educacionais dos alunos pré-existent e de novos alunos já admitidos após o início do período de matrícula, bem como recursos humanos e materiais disponíveis, consoante análise a cargo da equipe multidisciplinar do Colégio das Neves para priorização da inclusão e participação efetiva de todos integrantes da turma no processo educacional, com o objetivo maior de primar pela qualidade do ensino em prol de cada aluno da escola.

6.3. A composição das turmas será definida a critério exclusivo da equipe pedagógica do Colégio das Neves, com respeito à autonomia didático-pedagógica da instituição de ensino, nos termos da legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelo candidato acompanhar, no endereço eletrônico da Instituição, todos os atos, editais, comunicados, erratas e demais divulgações referentes ao Processo de Admissão de Novos Estudantes.

7.2 O Processo de Admissão de Novos Estudantes constitui etapa preliminar para a matrícula, tendo como finalidade conhecer os candidatos e subsidiar sua inserção na Instituição. A efetivação da matrícula estará condicionada à existência de vaga no ano/série pretendido e ao cumprimento de todas as etapas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

7.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato que impeça ou comprometa a realização do Processo de Admissão de Novos Estudantes, o Colégio Nossa Senhora das Neves poderá cancelar, alterar ou substituir etapas e avaliações, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade do processo.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria do Colégio Nossa Senhora das Neves.

Natal/RN, 14 de agosto de 2026.

Ir. Marli Araújo da Silva
Diretora – Presidente